



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 241/2021

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, encaminhado as Secretarias competentes, as questões que seguem:

- 1) Quais os recursos oriundos do Poder Público serão dispensados para o restauro da Igreja Matriz Centenária de Santa Maria?
- 2) Qual a forma da aplicação da Lei nº 2117/2012 para restauro de bens tombados pelo CONPHAAJ no que se refere aos recursos financeiros?

JUSTIFICATIVA

Requeremos informações relativas à possibilidade de encaminhar recursos financeiros para o restauro da Igreja Matriz Centenária de Santa Maria, por se tratar de patrimônio histórico tombado pelo CONPHAAJ e ser o marco zero do nascimento da cidade de Jaguariúna.

O prédio histórico possui 126 anos de construção e foi erguido pelo fundador da cidade Coronel Amâncio Bueno, tornando-se o marco zero do surgimento da cidade de Jaguariúna. Tão grande a relevância do imóvel que o CONPHAAJ inventariou e tombou o patrimônio dentro das prerrogativas legais da Lei 2117/2012, a qual atribui co-responsabilidade entre o Poder Público local que o tombou e o proprietário, Diocese de Amparo/ Paróquia de Santa Maria, na conservação, preservação e restauro da mesma.

Atualmente o imóvel vem sofrendo pela ação do tempo e precisa iniciar obras de recuperação emergenciais principalmente na rede elétrica, para evitar dano maior, bem como sua reconstituição a originalidade conforme prevê as normas de preservação de patrimônio histórico.

Assim sendo, nosso questionamento prevê conseguir informações referentes a disponibilização de recursos para este fim com o objetivo de preservar nossa história. Importante destacar a necessidade de buscar recursos dos entes federados como União e Estado, bem como da iniciativa privada e erário municipal para tais fins.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Certos da compreensão dos questionamentos, aguardamos respostas.

Gabinete do Vereador, 08 de junho de 2021.

a. VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 15 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente